

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 91/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022, PROCESSO Nº 576/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bemcomo a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa <u>V3</u> <u>TECNOLOGIA LTDA-ME</u>, com sede na R: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - DE 858, n° 0 - ANDRADINA e registrada sob o CNPJ n° 43.861.654/0001-12, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **EDVALDO BENANTE** portador da Cédula de Identidade (RG) n° 35.166.530 e CPF N° 279.846.368-85 vencedora dos seguintes itens: APPLIANCE FIREWALL. PROCESSADOR: PROCESSADOR MARVELL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:
- Item 2 APPLIANCE FIREWALL. PROCESSADOR: PROCESSADOR MARVELL Marca NETGATE 1100 PFSENSE + GATEWAY DE SEGURA

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 2.000,0000 Valor total: 60.000,00

VALOR TOTAL - V3 TECNOLOGIA LTDA-ME => 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 11/2022

Pregão Eletrônico nº 11/2022 Processo nº 576/2022 Ata de Registro de Preços nº 91/2022

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 11, PROCESSO Nº 576/2022).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022 Processo nº 576/2022 Ata de Registro de Preços nº 91/2022

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA 200 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	FONTE DE RECURSO 01 Tesouro	APLICAÇÃO
250 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	227 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
330 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	236 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
400 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	244 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
460 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	254 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
520 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	263 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
580 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	275 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
617 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	280 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
680 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	286 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
790 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	292 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
850 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	301 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
910 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	308 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
101 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	316 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
103 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	332 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
108 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	357 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
115 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	374 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
129 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	382 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
136 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	392 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
143 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	399 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
154 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	407 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
159 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	425 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
164 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	456 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
170 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	432 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
183 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	442 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
191 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	447 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
197 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	449 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
204 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	465 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
208 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	474 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
212 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	481 30 99 C 01 Tesouro	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
210 2000 OLITHOG MATTERIAIG DE CONTRIBIO	490 30 99 C	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022 Processo nº 576/2022 Ata de Registro de Preços nº 91/2022

	_
499 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	216 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
505 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	225 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
511 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	231 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
518 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	241 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
528 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	249 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
535 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	257 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
240 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	271 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
290 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	288 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
360 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	297 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
430 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	306 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
490 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	310 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
550 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	320 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
720 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	329 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
830 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	365 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
880 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	378 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
950 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	386 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
980 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	398 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
112 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	401 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
121 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	419 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
133 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	428 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
140 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	460 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
146 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	436 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
151 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	446 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
158 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	469 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
163 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	478 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
167 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	486 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
176 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	495 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
186 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	501 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
188 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	508 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
194 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	515 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
200 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro
207 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	531 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro	01 Tesouro



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 11/2022 Processo nº 576/2022 Ata de Registro de Preços nº 91/2022

01 Tesouro

539 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 11, PROCESSO Nº 576/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despachodo Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

- 6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.
- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 11/2022 Processo nº 576/2022 Ata de Registro de Preços nº 91/2022

- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 14 de Junho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO CONTRATANTE

EDVALDO BENANTE

Representando a Empresa: V3 TECNOLOGIA LTDA-ME